



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - Nº 213/2021

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, Organização Social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão nº 036/2019 - SES, firmado com o Governo do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0015-01, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 2929, Quadra B-27, Lote Área, Edif. Brookfield, Sala 606, CEP: 74.810-100, Jard. Goiás, Goiânia, GO, neste ato representado por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado **INNEMED GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.643.052/0001-68, com sede na Rua C156, nº 232, Quadra 346, Lote 19, Box 35, Bro Jardim América, Goiânia, GO, CEP 74.275-160, representada neste ato por seu sócio administrador, o **Sr. Eduardo Mariano Silva**, brasileiro, casado, médico inscrito no CRM nº 017616/GO, portador da Carteira de Identidade nº 3766772, expedida pelo DGPC/GO, inscrito no CNH nº 01121565363 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 701.032.911-72, residente e domiciliado na Rua T-35, nº 1992, Apto 301 Ed. Imperador do Bueno, Setor do Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.223-230, na forma do seu contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 31 de março de 2021, o Contrato de Prestação nº 213/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em prestação continuada de serviços médicos em HOSPITALISTAS NAS ENFERMARIAS, em atendimento ao Hospital de Urgências de Goiânia-HUGO, conforme especificações da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AMPLIAÇÃO DO OBJETO

Em comum acordo, resolvem as Partes, a partir deste ato, ampliar o objeto do Contrato de Prestação de Serviços, para incluir ao objeto contratual, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, a quantidade adicional de 01 (um) profissional médico hospitalista – com carga horária – plantão de 10 (dez) horas diárias de segunda feira a sexta feira (exceto feriados).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Em função da ampliação do Contrato de Prestação de Serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor mensal de R\$ 23.666,66 (vinte e três mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor global pelo período calculado em 72 (setenta e dois) dias de R\$ 56.799,99 (cinquenta e seis mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).



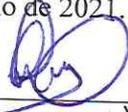


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

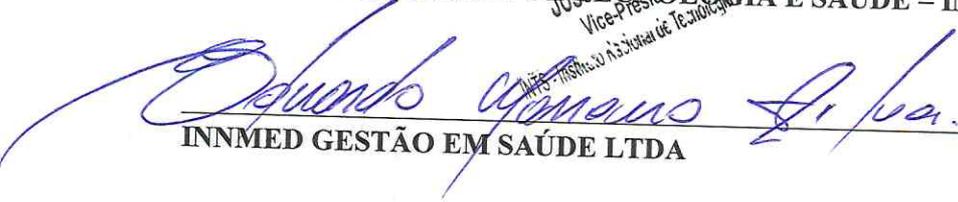
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia/GO, 28 de junho de 2021.



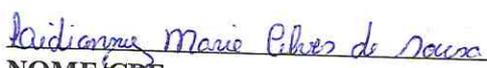
INSTITUTO NACIONAL DE **TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**

José Jorge Urrutia
Vice-Presidente



INNEMED GESTÃO EM SAÚDE LTDA

TESTEMUNHAS:



NOME/CPF 032.139.871-82

NOME/CPF





FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Solicitação de Aditivo

CÓDIGO:
FP.AQU.00
2

REVISÃO: 01
PÁGINA:1/1

DE: INTS-HUGO

PARA: Jurídico SEDE - INTS

PRESTADOR: INNMED GESTÃO EM SAÚDE LTDA

CNPJ:29.643.052/001-68

OBJETO DO ADITIVO: ADITIVO CTR N.º 213/2021

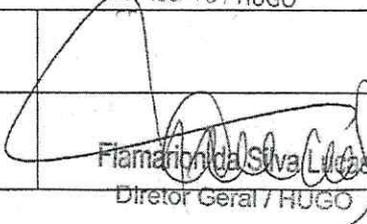
Vimos, por meio deste, solicitar 1º aditivo de dimensionamento/reajuste do contrato 213/2021, para contratação de um médico hospitalista para o 2º andar/HUGO– COVID 19, com impacto financeiro mensal de R\$ 23.666,66 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) firmado a entre **INNMED GESTÃO EM SAÚDE LTDA – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, constitui objeto da contratação de serviços de empresa especializada para execução dos serviços médicos em Hospitalista nas enfermarias do HUGO.

Goiânia, 28 de junho de 2021


Dr. André Luiz Braga
Diretor Técnico / HUGO

Solicitante:

Aprovador conforme tabela de alçada:


Flamarion da Silva Lucas
Diretor Geral / HUGO



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600

Proposta para Aditivo Contratual – CT 213/2021

À
Diretoria Técnica e Diretoria Geral do HUGO.

Dados da proponente:

Nome	INN MED GESTÃO EM SAÚDE LTDA
Endereço	Rua C-156, nº 232, Quadra 346, Lote 19, Box 35, Bairro Jardim América, Goiânia – GO.
CEP	74.275-160
Telefone	(062) 3412-7518
E-mail	contato@innmed.com.br
CNPJ	29.643.052/0001-68
Representante	Dr. Eduardo Mariano Silva
Cargo	Sócio Administrador
CPF	701.032.911-72
RG	3766772 – DGPC/GO
Inscrição Estadual	Isento
Inscrição Municipal	4544919

Dados da Unidade:

Nome	HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE GOIÂNIA DR VALDEMIRO DA CRUZ – HUGO.
Endereço	Avenida 31 de Março, s/nº, Setor Pedro Ludovico, Goiânia - GO.
CEP	74.820-300
Mantenedor	INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS.
CNPJ do Mantenedor	11.344.038/0001-06
Endereço do Mantenedor	Av. Professor Magalhães Neto, nº 1856, Ed. TK Tower, 8º andar, Salvador – BA.
CEP do Mantenedor	41.810-012

Dados Bancários:

Banco	Cooperativa SICOOB
Código	756
Agência	5004
Conta Corrente	1.018.613-1
Operação	-

Proposta para Aditivo Contratual – CT 213/2021

DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PROPOSTA

INN MED GESTÃO EM SAÚDE LTDA, pessoa jurídica regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 29.643.052/0001-68, com sede na Rua C-156, nº 232, Quadra 346, Lote 19, Box 35, Bairro Jardim

América, Goiânia – GO, CEP 74.275-160, vem perante V. Senhoria apresentar sua proposta financeira a solicitação de aditivo ao Contrato 213/2021, cujo objeto é a aditivação de 01 (um) profissional médico hospitalista – com carga horária – plantão de 10 (dez) horas diárias de segunda feira a sexta feira (exceto feriados), mantendo-se o mesmo valor da proposta originaria, conforme tabela apresentada abaixo:

HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE GOIÂNIA DR. VALDEMIRO DA CRUZ – HUGO							
Item	Profissionais	Plantão	Jornada	Nº de medicos (por dia)	Valor Individual	Valor total (mensal)	Valor total (72 dias)
01	Médico Hospitalista	Diarista	10 horas	Adicional de + 1	R\$ 23.666,66	R\$ 23.666,66	R\$ 56.799,99
TOTAL						R\$ 23.666,66	R\$ 56.799,99

Tendo examinado o **TERMO DE REFERÊNCIA** para elaboração de propostas, vem apresentar proposta financeira para execução dos serviços nele referidos, no valor global total de **R\$ 56.799,99 (cinquenta e seis mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**.

A proponente desde já se declara ciente de todos os termos e condições do Termo de Referência e de seus anexos, estando de total e pleno acordo, assim como está ciente do local e das condições para execução do Contrato a ser assinado.

VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta possui um prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento desta, estando incluso nestes valores todas as despesas necessárias à realização do objeto a ser contratado, estando inclusos exemplificativamente: impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, e etc., além de taxas, seguros e deslocamento com pessoal, assim como todos aqueles diretos ou indiretos que incidirem sobre este objeto.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços prestados será feito mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das certidões exigidas, relatórios de atividades no período e memória de cálculo com detalhamento do faturamento.

O prazo para pagamento, conforme Termo de Referência, será de 30 (trinta) dias após a emissão da nota, não havendo nenhuma pendência de liquidação de obrigações.



INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

No prazo máximo de 10 (dez) dias após o envio da Ordem de Serviço (OS) ou Nota de Empenho, e, estando com o contrato devidamente assinado por todas as partes.

Sem mais para o momento, agradecemos a oportunidade.

Goiânia – GO, 21 de junho de 2021.



InnMed Gestão em Saúde – CNPJ 29.643.052-0001-68

Eduardo Mariano Silva
RG- 3766772 – DGPC-GO
CPF – 701.032.911-72



Eduardo Mariano Silva
Sócio Administrador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INNMED GESTAO EM SAUDE LTDA
CNPJ: 29.643.052/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:08:24 do dia 23/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2021.
Código de controle da certidão: D1A1.E316.D0D8.6B64
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 28145957

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

29.643.052/0001-68

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.496.923.842

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 7 JUNHO DE 2021

HORA: 10:54:13:1

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.419.746-7

Prazo de Validade: até 04/09/2021

CNPJ: 29.643.052/0001-68

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 7 DE JUNHO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 29.643.052/0001-68**Razão Social:** INNMED GESTAO EM SAUDE LTDA**Endereço:** R C150 232 QD 346 LT 19 BOX 35 / JARDIM AMERICA / GOIANIA / GO / 74275-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 11/08/2021**Certificação Número:** 2021041401584154184901

Informação obtida em 07/06/2021 11:03:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INNMED GESTAO EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.643.052/0001-68

Certidão n°: 18033029/2021

Expedição: 07/06/2021, às 11:01:00

Validade: 03/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INNMED GESTAO EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.643.052/0001-68, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.